



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 027/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR E JOÃO RICARDO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Boa Vista, s/n – centro – CEP: 69.378-000 – Caroebe – Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.886/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **WAGNER GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 228.597 SSP/RR e CPF nº. 847.728.672-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOÃO RICARDO NASCIMENTO MATOS - CPF 701.115.642-98**, residente na Travessa 22 de Abril, S/N, Bairro 7 de Setembro, Caroebe-RR, doravante designada **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Jurídico da Câmara Municipal de Caroebe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo regula-se na forma da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2026 a 31/12/2026.



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O presente Termo Aditivo altera o da contratação prevista na cláusula nona do contrato, passando a ser de R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$33.000,00(trinta e três mil e reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no prazo de 10(dez) a 20(vinte) dias úteis após assinatura, conforme previsto na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem certas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Caroebe, 06 de Janeiro de 2026.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA

Presidente da CMC

JOÃO RICARDO NASCIMENTO MATOS

(contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF : _____

Nome: _____ CPF: _____